



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Nos termos do artigo 29º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal, emitiu em 19/11/2021, o 4º aditamento ao alvará de licença de loteamento nº 2/2013, (nº 9/2021), em nome da Administração Conjunta da AUGI FF71, na sequência da do despacho nº 3706-VMJM de 19/11/2021, relativo ao loteamento sito em Pinhal do General, freguesia de Fernão Ferro, deste município.

Do presente aditamento consta o seguinte:

1. Dos prédios descritos no Alvará de Loteamento n.º 2/2021 de 6 de abril, são destacados os lotes, constituídos pelo referido Alvará, do seguinte modo:

Os Lotes nºs 1334 e 2485 são a destacar do Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal, sob o n.º 4135/20090129 da freguesia de Fernão Ferro.

O Lote nº 3466 é a destacar do Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal, sob o n.º 2277/20070417 da freguesia de Paio Pires.

O Lote nº 3462 é a destacar do Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal, sob o n.º 2452/20090918 da freguesia de Paio Pires.

A AEPP4 é a destacar do Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal, sob o n.º 250/19960524 da freguesia de Fernão Ferro.

O lote 3162 é a desanexar do Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal, sob o nº 4135/20090129 da freguesia de Fernão Ferro.

O lote 363 é a desanexar do Prédio descrito na Conservatória do registo Predial do Seixal sob o nº 916/19921118 Paio Pires.

2. O Valor da caução é reduzido para o valor de € 9.917.285,70 (nove milhões, novecentos e dezassete mil, duzentos e oitenta e cinco euros e setenta cêntimos).

3. O valor da caução será distribuído pelos lotes que tenham o dever de reconversão em dívida, de igual modo, cabendo a cada um o valor de € 6.723,58 (seis mil setecentos e vinte euros e cinquenta e oito cêntimos).

4. A execução das obras de infraestruturas decorrerá de acordo com o definido no Contrato de Urbanização, celebrado em 5 de setembro de 2013.

5. O prazo da execução das obras é de 7 anos, a partir da emissão do presente aditamento.

Seixal, 6 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos